

Exmo(a) Senhor(a)

Associado/Colaborador das **ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

O **Millennium bcp**, convida-o(a) a aderir às condições do Acordo Comercial celebrado em **29/03/2004** com as **ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**, através da **domiciliação do seu vencimento** numa conta ordenado que lhe proporciona as seguintes condições especiais:

✓ **Conta à Ordem**

- Isenção de Despesas de Manutenção.
- Antecipação do vencimento a partir do 1º dia de cada mês.
- Remuneração da conta.

✓ **Serviços**

- Domiciliação de Pagamentos – Gratuita.
- Guarda de Títulos BCP- Gratuita
- Acesso ao serviço de atendimento telefónico, 24h/dia, 365/ano (Telef. 707 50 24 24; 91 827 24 24; 93 522 24 24; 96 599 24 24)
- Acesso à conta através da Internet – www.millenniumbcp.pt

✓ **Cartões**

- **Millennium Visa Electron** - Isenção da 1ª anuidade para todos os Titulares da conta.
- **Millennium bcp** – 1ª Anuidade para o 1º e 2º Titulares (o valor da anuidade é reembolsado na 1ª transacção a crédito)
 - Restantes Anuidades: gratuitas (se a facturação anual do cartão for igual ou superior a €1.000)
- **Prestige – Security e Incentive** - Anuidade do 2º Titular do cartão é sempre gratuita.
- **Millennium bcp fix** - Isenção de semestralidade desde que o Titular efectue um pagamento ou uma transacção cada 6 meses.

✓ **Crédito**

- **Crédito Pessoal** - Taxa: **Euribor 3M + 4,5%**. Bonificação adicional de 1% para Clientes com 1000 acções BCP.
- **Leasing Equipamento Informático** - Preçário Standard com redução de 0,25 %.
- **Solução Automóvel** - **Leasing, ALD e Crediauto**: Preçário Standard com redução de 0,5 %
 - **Renting**: Oferta de condições especiais.
- **Leasing Imobiliário** - Preçário Standard com redução de 0,5 %
- **Crédito à Habitação** - Novas operações de Crédito à Habitação (1), Transferências de Crédito à Habitação de Outra Instituições de Crédito (2), Credinveste (em simultâneo ao Crédito à Habitação).

Finalidades - Aquisição, obras, construção e transferência de Crédito à Habitação de Outras Instituições de Crédito.

Notas:

(1) Nos primeiros 6 meses de vigência do Acordo Comercial o Banco suporta a Comissão de Dossier.

(2) Nas Transferências de Crédito à Habitação de Outras Instituições de Crédito (apenas para operações com aprovação confirmada até 31.12.2004 e escrituradas até 31.03.2005), e desde que o montante total a contratar, incluindo o eventual financiamento adicional/ reforço do montante transferido, seja superior a 25.000€ e o prazo remanescente superior a 5 anos, o Banco suporta as seguintes despesas:

- Comissão de Dossier;
- Despesas de Avaliação (máx. 1 avaliação) e a Comissão de Conversão de Registos;
- Emolumentos registrais e notariais;
- Comissão por emissão de distrate liquidada a Outra Instituição de Crédito, até ao máximo do preçário do Banco em vigor;
- Declaração de Dívida, até ao máximo do preçário em vigor;
- Penalização por liquidação total antecipada, liquidada a Outra Instituição de Crédito, desde que contratualmente prevista, até ao limite de 1% do capital transferido.

Taxas a Aplicar (a)	
Regime Geral	Redução de 0,4% sobre o preçário em vigor, condicionado a um spread mínimo de 0,6%
Regime Bonificado (b)	
Credinveste (em simultâneo ao Crédito à Habitação)	Spread do Crédito à Habitação

(a) A taxa do empréstimo é revista trimestralmente, resultando da Euribor a 90 dias, do segundo dia útil anterior ao período da contagem de juros, acrescida do Spread indicado e arredondada para o ¼% superior.

(b) Disponível apenas para transferências de Crédito à Habitação de Outras Instituições.

✓ **Seguros**

- **Seguros Multiriscos Habitação ligado ao Crédito à Habitação** - Desconto de 5% sobre o prémio do seguro, válido até ao fim do contrato de crédito à habitação.
- **Médis** - Oferta de uma mensalidade, no primeiro ano de subscrição.

O **Millennium bcp**, está ao seu inteiro dispor para prestar todos os esclarecimentos que entenda oportunos, podendo também fazê-lo pela nossa linha azul **809 501 234**, no período das **10H00 às 22H00**.

Notas:

1) **Reduções sobre o Preçário em vigor não acumuláveis com quaisquer outras condições especiais em vigor;**

2) **As condições previstas reportam-se à data do Acordo, admitindo-se a sua alteração em função das condições de mercado;**

3) **Todas as operações de crédito são analisadas caso a caso.**